



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

CONTRATO DO AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO MASSA BETUMINOSA A FRIO
ANO 2016

Aos três dias do mês de março do ano dois mil e dezasseis, na Divisão Administrativa Financeira Económica e Social desta Câmara Municipal, sita na Praça da República, n.º 467, Refojos, União de freguesias de Refojos Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, compareceram os outorgantes:-----

PRIMEIRO: Senhor Francisco Luís Teixeira Alves, divorciado, natural da freguesia de Refojos de Basto, concelho de Cabeceiras de Basto, residente na rua de Conselheiros, n.º 140, Refojos, da União de freguesias de Refojos de Basto Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, intervindo na qualidade de Presidente e em representação do **Município de Cabeceiras de Basto**, entidade equiparada a pessoa coletiva número 505 330 334.-----

SEGUNDO: Virgílio Vitória Martins, natural da freguesia de Alcanede, concelho e distrito de Santarém, e residente na freguesia de Fafe, concelho de Fafe e distrito do Braga, que outorga na qualidade de legal representante da empresa **Urbanop – Urbanizações e Obras Públicas, Lda.**, com sede na Rua da Europa, 472, freguesia de Serzedelo, concelho de Póvoa de Lanhoso e distrito do Braga, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Póvoa de Lanhoso, sob o número de pessoa coletiva 501188673 com o capital social de um milhão e quinhentos mil euros.---

Declarou o primeiro outorgante:-----

-----Que, por despacho do Senhor Presidente de vinte e nove de fevereiro do ano dois mil e dezasseis, foi adjudicado à representada da segunda outorgante o fornecimento de “**Massa Betuminosa a Frio – Ano de 2016**”, pelo preço de catorze mil e quarenta e sete euros e quarenta e quatro cêntimos, ao qual acresce o Imposto Sobre o Valor Acrescentado, no valor de três mil duzentos e trinta euros e noventa e um cêntimos, o que perfaz o valor global de dezassete mil e duzentos e setenta e oito euros e trinta e cinco cêntimos.-----

----- O fornecimento objeto do contrato e todos os atos que ao mesmo digam respeito, obedecerão ao estipulado no Caderno de Encargos e às boas normas e especificações em vigor. -----

-----O segundo outorgante compromete-se a fornecer os materiais até trinta e um de dezembro do ano de dois mil e dezasseis, após a assinatura do contrato. -----

-----Que fazem parte integrante deste contrato, e a eles recorrerá quando necessário, o caderno de encargos e a proposta apresentada pelo **Segundo Outorgante**. -----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

-----As condições de pagamento são as constantes da proposta do adjudicatário apresentada.-----

-----O **Segundo Outorgante** não pode ceder ou dar como garantia o presente contrato ou qualquer dos direitos ou obrigações neles estipulados, sem prévio acordo escrito do **Primeiro Outorgante**.-----

-----A abertura do procedimento por ajuste direto relativo ao presente contrato foi autorizada por despacho do Senhor Presidente, de vinte e dois de janeiro do ano de dois mil e dezasseis.-----

-----O fornecimento objeto do presente contrato foi adjudicada por despacho do Senhor Presidente vinte e nove de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis.-----

-----A minuta relativa ao presente contrato foi aprovada por despacho de Senhor Presidente de vinte e nove de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis.-----

-----O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2016, tem cabimento sob o número de compromisso número setecentos e noventa e nove nas seguintes rubricas orçamentais: zero, dois, zero, cinco – Divisão de Obras Municipais, zero, sete, zero, um, zero, quatro, zero, dois – Esgotos domésticos; zero, sete, zero, um, zero, quatro, zero, sete – Abastecimento de Água; zero, sete, zero, um, zero, quatro, zero, oito – Rede Viária e Sinalização. -----

Declarou o segundo outorgante:-----

-----Que, para a sua representada, aceita o presente contrato nos termos exarados, declarando conhecer o conteúdo e teor dos documentos atrás referidos. -----

-----Que, a sua representada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social no dia três de dezembro do ano dois mil e quinze.-----

-----Que não são devedores ao Estado por contribuições e impostos conforme Certidão emitida no Serviço de Finanças de Póvoa de Lanhoso, no dia vinte e oito de janeiro do ano dois mil e dezasseis.-----

-----O presente contrato foi escrito em três folhas, todas rubricadas pelos mencionados Outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada, depois de a todos ser lido em voz alta.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Ficam arquivados no maço de documentos respetivo: Caderno de Encargos; Proposta; Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, comprovativa de que a representada da **Segunda Outorgante** tem a sua situação contributiva regularizada naquela instituição; Declaração em como a firma não está em dívida por contribuições e impostos à Fazenda Pública Nacional.-----

Pelo Município de Cabeceiras de Basto,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Francisco Luís Teixeira Alves', written over a horizontal line.

(Francisco Luís Teixeira Alves)

Pela Urbanop – Urbanizações e Obras Públicas, Lda.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Virgílio Vitória Martins', written over a horizontal line.

(Virgílio Vitória Martins)